PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06367/12

Autor: NEY LOPES JUNIOR
Data: 31/08/2012
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Nutricionista, e dá outras providências

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 31 de agosto como o Dia Municipal do Nutricionista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 05 de setembro de 2012.